



Indicação nº 1459/2022

Egrégio Plenário,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 04/05/2022

~~_____
S. S. S. S. S.~~

Considerando, que em 1985 foi criada a primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM) do país, sendo essencial para a ampliação de unidades específicas para a proteção de mulheres, crianças e adolescentes, quando o assunto é violência doméstica ou familiar e infrações contra a dignidade sexual;

Considerando, que a criação de DDM's proporciona uma estrutura mais acolhedora para que as vítimas se sintam confortáveis para realizar as denúncias, solicitem medidas protetivas de urgência contra os autores e respaldo psicológico para enfrentar a situação de violência;

Considerando, que justamente pela necessidade de proteção constante às mulheres vítimas de violência, algumas dessas unidades especializadas possuem atendimento ininterrupto;

Considerando, que com a pandemia da COVID-19 o isolamento social e a necessidade da população ficar em casa para evitar a disseminação do novo coronavírus, as vítimas passaram a conviver mais tempo com seus agressores, sendo os números previstos com crescimento, como é o caso de Mogi das Cruzes;

Considerando, que o quadro de funcionários de servidores públicos da DDM de Mogi das Cruzes é bem limitado e reduzido, não havendo profissionais como assistente social e psicóloga previstos no quadro;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO



Considerando, que em algumas DDM's é possível o atendimento pelos profissionais citados, que são cedidos pela Prefeituras através de convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado;

Considerando, que em Mogi das Cruzes não há convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado para cessão de funcionários para atendimento na DDM de Mogi das Cruzes;

Considerando, que um convênio para ser iniciado necessita de provocação por parte da Prefeitura de Mogi das Cruzes, para que se inicie um processo administrativo em que se trâmite toda a documentação necessária a celebração do mesmo;

Considerando, que a celebração de um convênio de cessão de servidores públicos da Prefeitura de Mogi das Cruzes com a Segurança Pública do Estado de São Paulo, contribuiria muito para a melhora de atendimento na DDM de Mogi das Cruzes;

Diante do exposto, INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para que se digne a Vossa Excelência a enviar à esta Casa de Leis, estudo para convênio de cessão de servidores públicos das áreas de psicologia, assistência social e segurança pública da Prefeitura de Mogi das Cruzes com a Segurança Pública do Estado de São Paulo, para atendimento na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM) de Mogi da Cruzes, prevendo plano de trabalho, profissionais e minuta de ofício para formalização do convênio, oficiando esta Casa de Leis .

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 3 de maio de 2022.

Maria Luiza Fernandes
Vereadora – SD